Lei Municipal N°713/98, **em 16 de outubro de 1998**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTA A CONTABILIZAÇÃO DE DESPESA COM FUNDEF – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Paranaiguara Aprovou, e eu, HÉLIO SOARES PAULA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito adicional especial, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com a finalidade de contabilização das despesas com o FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), na seguinte dotação:

08 – Educação e Cultura

42 – Ensino Fundamental

188 – Ensino Regular

08.42.188-2-42 – Programa de Manut. do FUNDEF

3.1.1.1 – Pessoal Civil..... R$ 120.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos..... R$ 20.000,00

Soma..... R$ 190.000,00

Art.2° - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manut. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art.3° - Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a partir de 03 de agosto de 1998 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 1998.

Hélio Soares Paula
Prefeito Municipal

Valteir Paula de Freitas
Secretário de Administração